

**Edital n.º 001/2016 – PPGEn**

**SÚMULA:** RETIFICAÇÃO DO EDITAL 026/2015-PPGen DE 17/12/2015 QUE ABRE AS INSCRIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO – NÍVEL MESTRADO

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – Nível Mestrado, com área de concentração em Ciências, Linguagens, Tecnologias e Cultura, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- A Resolução n.º 318/2011 – CEPE, que aprova as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da Unioeste;
- A Resolução n.º 068/2013 – CEPE, de 23 de maio de 2013, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino - Nível Mestrado, do *campus* de Foz do Iguaçu;
- A Resolução n.º 069/2013, CEPE, de 23 de maio de 2013, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino - Nível Mestrado, do *campus* de Foz do Iguaçu;
- Instrução Normativa n.º 05/2015-PPGen, de 16 de julho de 2015, Regulamento para Credenciamento de Novos Docentes Para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino, Nível Mestrado;
- Edital 026/2015-PPGen, abertura de inscrição para credenciamento docente.

**TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º.** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, **Torna Público** e estabelece a **retificação do Edital n.º 026/2015-PPGen de 17 de dezembro de 2015**, quanto ao **Cronograma de Inscrição, Avaliação e Publicação do Resultado**, item a seguir descrito, mantendo-se inalterados os demais itens do Edital.

**Onde está escrito:**

- Inscrições: **18/12/2015 a 25/01/2015;**
- Inscrições via SEDEX: **18/12/2015 a 25/01/2015;**
- Avaliação das Inscrições: **26/01/2016 a 09/02/2016;**
- Publicação do Edital de Análise dos Currículos: **10/02/2016;**
- Publicação do Edital para entrevistas: **10/02/2016.**



**Leia-se:**

- Inscrições: **18/12/2015 a 29/01/2016;**
- Inscrições via SEDEX: **18/12/2015 a 29/01/2016;**
- Avaliação das Inscrições: **01/02/2016 a 09/02/2016;**
- Publicação do Edital de Análise dos Currículos: **10/02/2016;**
- Publicação do Edital para entrevistas: **10/02/2016.**

**Publique-se**

Foz do Iguaçu, 26 de Janeiro de 2016..



Prof.ª Dr.ª Tamara Cardoso André

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino

Port. n.º 2004/2014-GRE de 11.04.2014

### Instrução Normativa nº 05/2015

#### Regulamento para Credenciamento de Novos Docentes Para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino, Nível Mestrado

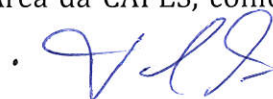
**Art. 1º** O ingresso de docentes no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino, em nível de Mestrado, como Professor Permanente ou Colaborador, para o exercício das atividades de ensino, pesquisa e orientação de dissertação, será feito a pedido do docente interessado pelo Edital do Programa para Credenciamento.

**Art. 2º** Para solicitar o credenciamento no Programa, são necessários os seguintes requisitos:

- I. O título de doutor nas áreas afins;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, adastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- IV. Atender aos índices de produção estabelecidos pelo Programa, compatível com a área de Ensino;
- V. Não ter pendências em atividades de ensino, pesquisa e extensão na UNIOESTE ou em órgãos de fomento à pesquisa;
- VI. Ter ministrado disciplinas ou módulos na graduação e orientado trabalho concluído em Projeto de Iniciação Científica (PIC), Projeto de Iniciação Científica Voluntária (PICV), Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou pós-graduação, Programa de Iniciação à Docência e ou Programa de Educação Tutorial;

**Art. 3º** Para instruir o processo de credenciamento, o candidato deverá protocolar, na Secretaria do Programa, a seguinte documentação:

- I. Carta de apresentação, com a manifestação do interesse em participar das atividades do Programa, acompanhada pelo formulário de credenciamento;
- II. Cópia da titulação de Doutor;
- III. Termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações regularmente para a Plataforma Sucupira e no currículo lattes;
- IV. Comprovante de participação como líder ou membro de grupo de pesquisa credenciado no CNPq;
- V. Cópia de currículo Lattes completo, com documentação dos dados dos últimos 4 (quatro) anos, comprovando os índices de produção exigidos pelo Regulamento do Programa e pelos Documentos de Área da CAPES, conforme tabela divulgada em edital de credenciamento;



- VI. Plano de trabalho articulado a uma linha de pesquisa do programa, incluindo participação em disciplina já existente;
- VII. A média de pontuação anual para o credenciamento deve seguir a regra:

**MB** (Muito Bom) – (Conceito 5 e acima de 5) – Apto ao credenciamento como permanente para o mestrado;

**B** (Bom) – (Conceito 4) – Credenciado como permanente para o mestrado;

**R** (Regular) (Conceito 3) – Credenciado como colaborador para o mestrado;

**F** (Conceito 2) – Inapto ao Credenciamento;

**D** - Inapto ao Credenciamento;

**Art. 5º** A pontuação será definida a cada edital, conforme documento de Área e interesses do programa.

**Art. 6º** Os casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa, mediante apresentação de solicitação acompanhada de justificativas.

**Art. 7º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Cumpra-se**



Prof.ª Dr.ª Tamara Cardoso André

Coord.do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino – Nível Mestrado

Port. n.º 2004/2014–GRE de 11.04.2014